



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é o ***registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis/recreação, realização de shows com personagens vivos, pintura artística facial, arco em balões, bem como fornecimento de pipoca e algodão-doce, incluindo todos os equipamentos, monitores, insumos e materiais necessários, pelo período de 04 (quatro) meses.***

1.2 – A **AUTORIZAÇÃO** para o início da execução dos serviços está condicionada ao recebimento da respectiva “**ordem de serviço**”.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dos serviços de locação de brinquedos infláveis/recreação, realização de shows com personagens vivos, pintura artística facial, arco em balões, bem como fornecimento de pipoca e algodão-doce é de grande relevância para o Município, considerando sua importância social, educacional, cultural e comunitária. A iniciativa visa atender, de forma articulada, às demandas dos Departamentos de Ação Social, Educação, Saúde e Turismo, cada qual desempenhando papel essencial na promoção do bem-estar coletivo, especialmente no cuidado e atenção a crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade e à população em geral.

2.2 - Os referidos Departamentos atuam de maneira integrada para promover inclusão, desenvolvimento e qualidade de vida. A Ação Social garante acolhimento e oportunidades a famílias em vulnerabilidade; a Educação amplia a formação integral por meio de atividades lúdicas e pedagógicas; a Saúde assegura ações de prevenção, segurança sanitária e promoção da qualidade de vida; e o Turismo fortalece a identidade cultural e a economia local através de eventos. A contratação dos serviços propostos potencializa essas áreas, ampliando o acesso ao lazer, à cultura e ao entretenimento de forma segura e qualificada.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

2.3 - Dessa forma, a contratação não se limita ao fornecimento de equipamentos e alimentos, mas configura um investimento no desenvolvimento humano, social e comunitário. Ao disponibilizar brinquedos seguros, monitores capacitados, espetáculos atrativos e serviços alimentares básicos, a Administração garante não apenas momentos de lazer e diversão, mas também ambientes de proteção à infância, de valorização da cidadania e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.4 - Por todos esses motivos, evidencia-se que a contratação é imprescindível para o cumprimento do papel social do poder público, assegurando que crianças, adolescentes e famílias — especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade — tenham acesso a experiências recreativas, culturais e educativas, contribuindo para o desenvolvimento coletivo, a promoção da inclusão e a melhoria da qualidade de vida no município.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução dos serviços dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade dos Departamentos Municipais requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2 A empresa contratada será convocada pela Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo providenciar a entrega, montagem, instalação e disponibilização de todos os equipamentos, insumos, monitores/operadores e materiais necessários.

3.3 Durante a realização dos eventos, os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente treinados, que atuarão no acompanhamento, orientação e monitoramento das atividades, assegurando a segurança, a organização e a satisfação do público atendido.

3.4 Concluídas as atividades, caberá à contratada proceder à desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos, deixando o espaço em condições adequadas, sem qualquer ônus ou prejuízo para a Administração.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

3.5 Todos os custos relacionados a transporte, instalação, operação, manutenção básica, desmontagem, retirada e materiais de consumo estão incluídos no valor contratado, não cabendo à Administração qualquer despesa adicional

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

4.1 – A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **locação de brinquedos infláveis/recreação, realização de shows com personagens vivos, pintura artística facial, arco em balões, bem como fornecimento de pipoca e algodão-doce**, com o objetivo de proporcionar entretenimento e lazer em eventos promovidos pela contratante. Os serviços deverão ser prestados conforme anexo I.

4.1.1 -A execução dos serviços ocorrerá de forma **futura e eventual**, mediante convocação da Administração Municipal, conforme a necessidade de cada evento, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – A empresa contratada deverá atender às solicitações de fornecimento com antecedência mínima de **5 (cinco) dias antes do evento**, garantindo transporte, montagem, operação, manutenção básica, monitoramento, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.

4.1.3 - A prestação dos serviços deverá ser realizada por **profissionais capacitados**, identificados, uniformizados e treinados para assegurar a segurança e o bom atendimento do público-alvo, especialmente crianças e adolescentes.

4.1.4 - A execução deverá seguir estritamente as orientações da Administração quanto a horários, locais, quantidade de público e especificidades de cada evento, respeitando as normas de segurança, higiene e legislação vigente.

4.1.5 - Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, materiais de consumo, manutenção e alimentação (pipoca e algodão-doce), estão inclusos no valor registrado na Ata, não cabendo à Administração qualquer despesa adicional.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO SIMILAR



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

5.1 - A Ata terá vigência por **04 (quatro) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura.

6 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 – O valor estimado para a contratação é de **R\$ 35.824,94 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

7 – REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (artigo 6º, inciso XXVIII c.c. artigo 46, inciso I, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

8 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A Fundamentação da Contratação por intermédio do Sistema de Registro de Preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

9.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10 – CRITÉRIO MEDIÇÃO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento em favor da **DETENTORA DA ATA**, será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, após o término de cada prestação de serviços ou do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e atestado emitido pelo **servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como fiscal ou gestor da ata de registro ou contrato**.

10.2 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária, juros ou multa.

10.3 - Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente atestado ou declaração de execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

10.4 - A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

10.5 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de Serviços acima aludida(s), deverá(o) ser entregue(s) no Departamento Financeiro da **PREFEITURA**, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada contratualmente.

10.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **DETENTORA DA ATA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

11 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES/PRESTADORES

11.1 – O critério de seleção e julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

12.1 – As despesas decorrentes da contratação por intermédio do sistema de registro de preços, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Torrinha para o exercício de 2025.

13 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 - Recebimento Provisório

13.1.1 - O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, montagem e instalação dos brinquedos infláveis no local do evento, sendo verificada pela contratante a conformidade dos seguintes aspectos:

Condições físicas e de higiene dos brinquedos;

Funcionamento adequado dos equipamentos (sopradores, estruturas, etc.);

Presença dos acessórios e itens de segurança exigidos;

Disponibilidade de monitores, quando previsto contratualmente;

Cumprimento do horário de chegada e montagem.

13.1.2 - Caso seja identificado algum problema ou inadequação, a contratada deverá proceder à substituição ou correção imediata, sob pena de não aceitação provisória do serviço.

13.2 - Recebimento Definitivo

13.2.1 - O recebimento definitivo ocorrerá ao final da prestação dos serviços, após a desmontagem dos brinquedos e a verificação de que:

Os equipamentos foram utilizados conforme previsto, sem apresentar falhas ou riscos;

Os monitores (se aplicável) prestaram o serviço de forma adequada e contínua;

Não houve danos causados por falhas nos equipamentos ou na prestação do serviço;

O local foi devolvido em condições semelhantes às encontradas no início do evento.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

13.2.2 - O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo de recebimento, relatório de prestação de serviço ou documento similar, assinado por representante da contratante.

13.2.3 - A assinatura do recebimento definitivo não exime a contratada de responsabilidade por eventuais vícios ocultos ou problemas identificados posteriormente, desde que decorrentes de falha na execução dos serviços.

14 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DO SRP

14.1 - SUSTENTABILIDADE

14.1.2 – Não está previsto no Estudo Técnico Preliminar eventuais quesitos de sustentabilidade.

15.2- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.2.1 – Não se aplica.

16.3- TRANSIÇÃO CONTRATUAL

16.3.1 – Não se aplica.

17.4- VISTORIA TÉCNICA

17.4.1 – Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

18 - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

18.1 - Após o recebimento definitivo do objeto da licitação, por parte da Prefeitura, a **DETENTORA DA ATA** ficará, ainda, responsável até o término da garantia prevista no orçamento, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do estabelecido no projeto básico e edital.

18.2 - Se a **DETENTORA DA ATA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Prefeitura, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da adjudicatária, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

19 – DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O **MUNICÍPIO DE TORRINHA** na condição de órgão gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimento para registro de preços e pelo gerenciamento das atas de registro de preços dele decorrentes, é o único contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de Registro de Preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

CRISTINE COELHO CANOLA
Diretora do Departamento Municipal de Ação Social

ANA MARIA FRANCO DE MORAES
Diretora do Departamento Municipal de Educação

KATIANE PECEGUINI DIAS
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI
Diretora do Departamento Municipal de Turismo e Cultura